



Fis. 1140  
Proc. 084123  
Rub. mp

## PORTARIA SEGOV Nº 632/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Ivo Okasaki** para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2023, Inexigibilidade nº 013/2023, Processo Licitatório nº 084/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de consultoria no âmbito do Direito de Petróleo e Gás Natural, para promover a correção dos critérios legais e recebimento de créditos de Royalties de exploração de Gás Natural que são devidos ao município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº. 14.133/21, bem como, aquelas dispostas no Decreto Municipal.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de julho de 2023.

  
**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convertido 01 (um) cargo de Diretor Escolar para Diretor Escolar Adjunto para atendimento e lotação na Escola Municipal Iraci da Silva de Almeida.

**Art. 2º** O provimento do referido cargo observará as regras e condições do Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – Edital n. 005/2023 – observando para sua nomeação os candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os efeitos jurídicos deste decreto retroagem até a data de 17 de Julho de 2023.

Fis. 1141  
Proc. 084/23  
Rub. mp

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Julho de 2023.

**Luiz antônio Fernandes ribeiro**  
**Prefeito Municipal Interino**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV N° 632/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor **Ivo Okasaki** para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2023, Inexigibilidade nº 013/2023, Processo Licitatório nº 084/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de consultoria no âmbito do Direito de Petróleo e Gás Natural, para promover a correção dos critérios legais e recebimento de créditos de Royalties de exploração de Gás Natural que são devidos ao município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV N° 633/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 180/2023, Pregão Presencial nº 028/2022, Processo Licitatório nº 064/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estrutura tais como: Palco, Som, Arquibancada, Camarim, Iluminação, Telão, entre outros, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Fls. 1142  
Proc. 084123  
Rub. mp

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 656/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira** para atuar como Fiscal dos Contratos nº. 181/2023 e nº. 184/2023, Pregão Presencial nº 028/2022, Processo Licitatório nº 064/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estrutura tais como: Palco, Som, Arquibancada, Camarim, Iluminação, Telão, entre outros, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 632/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Ivo Okasaki** para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2023, Inexigibilidade nº 013/2023, Processo Licitatório nº 084/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de consultoria no âmbito do Direito de Petróleo e Gás Natural, para promover a correção dos critérios legais e recebimento de créditos de Royalties de exploração de Gás Natural que são devidos ao município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº. 14.133/21, bem como, aquelas dispostas no Decreto Municipal.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de julho de 2023.

Fis. 1143  
Proc. 084/23  
Rub. mf

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### Diretoria de Contabilidade

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

BS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DISSAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b>
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>71.984.042,78</b>	<b>20.253.143,43</b>	<b>51.730.899,35</b>
Investimentos	69.589.542,78	18.016.591,79	51.572.950,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.394.500,00	2.236.551,64	157.948,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>71.984.042,78</b>	<b>20.253.143,43</b>	<b>51.730.899,35</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE QURO (III) = (II) - (I)</b>	<b>49.984.042,78</b>	<b>-1.746.856,63</b>	<b>51.730.899,35</b>
	(d-f)	(e-f)	(c-f)

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na LRF, art. 167, inciso II;

2 - Despesa é exercido, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inseridas em títulos a pagar não processados são também consideradas executadas. Elas, assim, para maior transparéncia, os desgastos executados estão segregados em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de bens ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empêchadas, mas não liquidadas, inseridas em Títulos a Pagar não processadas, consideradas segregadas no encerramento da execução, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

### Diretoria de Contabilidade

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

I of 1

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)

BS 1

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					LIQUIDADOS						
	Exercício	Em 31 de	Pagou	Cancelado	Saldo	Exercício	Em 31 de	Liquidados	Pagou	Cancelado	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a-b)-(c-d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)-(h-i)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>116.879,03</b>	<b>3.063.180,52</b>	<b>2.628.690,41</b>	<b>0,00</b>	<b>551.369,44</b>	<b>2.671.020,28</b>	<b>10.126.234,81</b>	<b>7.066.488,14</b>	<b>7.054.124,60</b>	<b>3.314,29</b>	<b>5.745.816,52</b>	
02 Poder Executivo	116.879,03	3.063.180,52	2.628.690,41	0,00	551.369,44	2.671.020,28	10.126.234,81	7.066.488,14	7.054.124,60	3.314,29	5.745.816,52	
0202 ASSESSORIA DE Gabinete	0,00	15.215,29	15.215,29	0,00	0,00	21.355,29	1.935.104,94	682.104,94	684.557,44	0,00	1.271.902,79	
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	28.702,91	370.257,00	370.257,79	0,00	28.702,92	3.392,38	25.748,26	25.748,26	0,00	3.397,38	32.100,30	
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	128,50	922.073,55	713.202,59	0,00	208.991,46	43.286,53	602.064,48	599.118,49	0,00	47.232,52	256.231,08	
0705 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	77.832,75	1.064.236,69	928.355,42	0,00	213.734,02	709.057,58	4.633.429,13	3.605.307,24	3.594.998,91	0,00	1.740.487,80	1.954.221,82
0206 SECRETARIA DE SAÚDE	8.520,47	475.191,45	401.363,18	0,00	82.145,78	1.723.177,41	1.379.805,29	695.039,70	692.135,92	0,00	2.410.946,78	2.493.298,56
0207 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413,62	132.996,34	117.106,48	0,00	17.303,68	117.405,00	48.761,13	38.736,77	38.736,77	0,00	124.315,09	141.418,77
0211 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8243,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.243,50	8.243,50
0212 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.981,32	1.981,32	0,00	0,00	44.792,30	195.198,14	189.592,00	189.586,82	0,00	50.403,62	50.403,62
0213 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,18	329.600,59	312.164,50	312.164,50	0,00	19.374,67	19.374,67
0214 SECRETARIA DE OBRAS	60,78	81.227,98	81.208,18	0,00	59,58	13.367,29	973.422,45	917.056,24	917.027,39	0,00	69.712,17	69.792,75
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,60</b>	<b>3.063.180,52</b>	<b>2.628.690,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
02 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (I) + (II) + (III)</b>	<b>16.879,03</b>	<b>3.063.180,52</b>	<b>2.628.690,41</b>	<b>0,00</b>	<b>551.369,44</b>	<b>2.671.020,28</b>	<b>10.126.234,81</b>	<b>7.066.488,14</b>	<b>7.054.124,60</b>	<b>3.314,27</b>	<b>5.745.816,52</b>	

### Diretoria de Contabilidade

Fis. 1144  
Proc. 084/23  
Rub. 777

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)	C.I. N.º 068/2023
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)	DATA: 17/07/2023

FISCAL DO CONTRATO: IVO OKASAKI

CONTRATO N°172/2023  
Inexigibilidade de licitação nº 013/2023  
Processo nº 084/2023  
LEI Nº 8.666

**OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de consultoria no âmbito do Direito de Petróleo e Gás Natural, para promover a correção dos critérios legais e recebimento de créditos de Royalties de exploração de Gás natural que são devidos ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Atenciosamente,

 NADJA DE LIMA MATIAS Secretaria Municipal de Finanças Port. 09/2021	Recebi Data: <u>17/07/2022</u> Assinatura: 
--	--

Fls. 1145  
 Proc. 084/23  
 Rub. mf

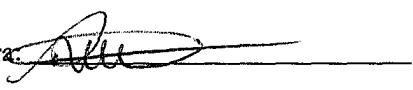
DE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)	C.I Nº 72/2023
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)	DATA: 28/07/2023

**FISCAL DO CONTRATO: IVO OKASAKI**

**CONTRATO Nº 172/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**  
**PROCESSO Nº 084/2023**  
**LEI Nº 14.133/21**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de consultoria no âmbito do Direito de Petróleo e Gás Natural, para promover a correção dos critérios legais e recebimento de créditos de royalties de exploração de Gás natural que são devidos ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Atenciosamente,

 <b>NADJA DELMA MATIAS</b> <b>PORT.09 / 2022</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)</b>	<b>Recebi:</b> Data: <u>28/07</u> /2023. Assinatura: 
---	--